



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA E A EMPRESA LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA PARA LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA.

CONTRATANTE: O Município de Monte Alegre - PA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 122, Bairro – Cidade Alta – CEP 68.220-000, Monte Alegre – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Jorge Luis de Andrade Tavares**, brasileiro, estado civil, portador do RG nº 3334770 e CPF nº 614.474,122-49, residente e domiciliado na Travessa Silvério Lins, Nº 530, bairro Turu, município de Monte Alegre – PA.

CONTRATADA: A empresa **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Praça 23 de junho, nº 10, sala 12, Bairro Centro, na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.807.711/0001-46, representada neste ato pela sócia proprietária Sr.^a.**RAIMUNDA MENDES COSTA**, brasileira, economista, portadora da cédula de identidade nº 90005034510 e CPF nº649.054.034-72, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Maria Luiza, nº 464, Loteamento Esplanada Sumaré, bairro Siqueira, lhes é outorgada por Contrato Social.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 002/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato Administrativo de Licença de uso, suporte e manutenção de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, por 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. O valor mensal do presente termo aditivo é de **R\$654,55 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** totalizando até dia 31 de dezembro de 2023 em **R\$ 7.854,60 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

3. As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão:
Exercício 2023, Projeto/Atividade 2.002 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

6. Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

7. Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Monte Alegre – PA, 23 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PA
JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Presidente

LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
- EPP
RAIMUNDA MENDES COSTA
Sócia proprietária

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF: